



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO - SEMTCD

### 1ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA 2021

#### **“DO COTIDIANO MARAJOARA AO CLICK REVELADOR”**

A Prefeitura Municipal de Chaves através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições conferidas em sua legislação em vigor, torna público o presente o Edital para o Concurso de Fotografias 2021 com o título **“DO COTIDIANO MARAJOARA AO CLICK REVELADOR”**, tem como finalidade mostrar o cotidiano marajoara que compõe o cenário do dia a dia do município de Chaves, localizado no estado do Pará.

#### **1. DO OBJETIVO**

O presente concurso tem como objetivo estimular, reconhecer e divulgar imagens sobre a Paisagem do cotidiano no território do município de Chaves no Estado do Pará Sob o tema **“Do Cotidiano Marajoara ao Click Revelador”**, a proposta visa resgatar, preservar e difundir pela fotografia, a paisagem e geografia, a vida e os costumes da população do município de Chaves. Provocando fotógrafos amadores ou adepto da prática fotográfica a registrar os seus momentos e o seu olhar sob a perspectiva e convívio marajoara. Premiando para o primeiro classificado e revelando em exposição os trabalhos selecionados através de mídias de comunicação oficiais.

#### **2. DO TEMA**

O participante está condicionado ao registro de imagens que compõem o cenário do município de Chaves – podem ser fotos rurais ou urbanas, que mostrem o cotidiano dos moradores, personalidades históricas, espaço público que visa registrar por meio de fotografia seus hábitos, as particularidades étnicas, a origem da população, a religiosidade, o lazer, o transporte, entre outros, no intuito de retratar o dia a dia das pessoas.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** O Concurso Fotográfico **“Do cotidiano Marajoara ao Click Revelador”** é aberto à população em geral, fotógrafos amadores ou qualquer pessoa que tenha o interesse com ou sem prática em fotografia, residentes ou não em Chaves, natural ou com vínculo familiar no município, com faixa etária a partir dos 16 anos de idade;

**3.2** A participação é gratuita e não está vinculada a aquisição de nenhum produto, serviço ou direitos autorais;

**3.3** O participante poderá usar apenas uma fotografia no concurso;

**3.4** É permitido somente fotos coloridas;

**3.5** O tema é sobre o cotidiano urbano ou rural da dinâmica do município de Chaves, bem como a vivência da população.

#### **4. DAS CONDIÇÕES**

**4.1**A fotografia deve ser inédita, ou seja, não podem ter sido publicadas em qualquer veículo de comunicação ou mídias sociais, estando sujeito a exclusão do participante no concurso caso seja comprovado o plágio da imagem;

**4.2**A captação das fotografias independe do equipamento a ser utilizado, podendo ser câmeras fotográficas ou celulares;

**4.3**O participante se compromete a participar somente com **fotografia de sua autoria**, sendo o único responsável por qualquer violação a direitos autorais e de imagem;

**4.4**O participante garante que, havendo imagens de outras pessoas ou marcas de estabelecimentos comerciais em suas fotografias, todas foram devidamente autorizadas, mediante assinatura de termo de autorização de uso de imagens. Dispensado nos casos em que a fotografia contenha imagens de grupos indiscriminados de pessoas, não sendo possível identificar especificamente cada indivíduo;

**4.5**As fotografias poderão ser editadas (brilho/exposição, contraste, saturação, corte), porém não devem conter filtros (filtros que mudam a cor) o qual muda a originalidade da foto. O não cumprimento caberá na eliminação do participante;

**4.6**Cada participante deverá participarenvitando no e-mail oficial do concurso ([concursofotochaves@gmail.com](mailto:concursofotochaves@gmail.com)) apenas 01(uma) únicaimagem até às **23 horas e 55 minutos do dia 30 de Abril de 2021**;

**4.7**Caso dois ou mais participantes enviem fotos idênticas, ambos serão comunicados a enviar para o e-mail do concurso nova fotografia no prazo de 24 horas após o informativo. O não cumprimento dentro do prazo ocasionará nadesclassificação do participante;

**4.8**Para participantes que queiram submeter ao concurso fotografias com data retroativa a 2021, as fotos devem ter sido tiradas no ano de 2020, obedecendo ao item 4.1 deste edital (A fotografia deve ser inédita, nunca postada em redes sociais e de própria autoria);

**4.9**Não poderão participar do concurso os servidores que trabalham na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, os Membros da Comissão Julgadora, bem como os demais envolvidos na realização do concurso, proporcionando lisura ao processo e mantendo a neutralidade na obtenção do resultado do concurso;

**4.10**A participação de maiores de 16 anos e menores de 18 anos é condicionada à assistência do responsável legal, que deverá por escrito, autorizar a participação do menor, conforme modelo de declaração (Anexo I) e o participante deve entregar de forma presencial na SEMTCD ou enviar para o e-mail do concurso([concursofotochaves@gmail.com](mailto:concursofotochaves@gmail.com)) no ato do envio da fotografia;

**4.11**Fica obrigatório, em caso de imagens onde apareçam pessoas, a autorização do uso de imagem da pessoa fotografada (Anexo II), a qual deve ser enviada por e-mail([concursofotochaves@gmail.com](mailto:concursofotochaves@gmail.com)), juntamente com a fotografia.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Não será cobrado nenhuma taxa de inscrição;

**5.2**A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**5.3**As inscrições serão efetuadas via internetatravés do link disponibilizado no site da prefeitura ([www.chaves.pa.gov.br](http://www.chaves.pa.gov.br))ou presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, no Departamento de Turismo,no período de 08a 30 de Abril, no horário das 08h00

às 14h00 do ano de 2021 seguindo os protocolos da vigilância em saúde na prevenção ao COVID 19;

**5.40** participante deverá manifestar o interesse em participar mediante a inscrição disposto no item 5.3 deste edital, e mediante o envio da fotografia ao endereço de e-mail oficial do concurso (**concursofotochaves@gmail.com**) informando no campo "Assunto" o título "Concurso de Fotografia", no corpo do e-mail o nome completo, telefone para contato e uma descrição com o nome (endereço) do local que foi registrada a fotografia;

**5.50**s dados presentes no corpo do e-mail serão considerados como assinatura e concordância total a este edital;

**5.6A** inscrição do candidato lhe dará o direito de participação com a apresentação/exibição (envio) de 01 (uma) única fotografia.

## **6. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO**

**6.1A** avaliação das fotografias será realizada por uma comissão composta por 5 membros de diferentes Secretarias, Departamentos da Prefeitura Municipal de Chaves ou pessoas que tenham conhecimento para quesitos avaliativos de fotografia, obedecendo aos seguintes critérios e pontuação de 0 à 10:

- a) Coerência com o Tema;
- b) Originalidade;
- c) Qualidade da foto;
- d) Criatividade;
- e) Emoção captada pela foto.

**6.2A** decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade criatividade, além dos demais critérios;

**6.3A** identificação do vencedor ocorrerá após a decisão da comissão julgadora;

**6.4A** divulgação do resultado será feita através das mídias oficiais (site da prefeitura, na página do Facebook e grupo do WhatsApp) no dia 06 de maio de 2021, o vencedor será comunicado por telefone ou e-mail e convocado para receber a premiação.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

**7.10** participante vencedor será premiado com valor em dinheiro, moeda corrente deste país, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

**7.2** A fotografia vencedora será divulgada nas mídias, sites e página oficial, dando credibilidade ao autor da foto;

**7.3** A fotografia ficará exposta em um quadro na SEMTCD;

**7.4** O vencedor receberá um certificado de participação do Concurso.

## **8. DOS DIREITOS AUTORAIS**

**8.1** Fica desde já acordado que todos os participantes ao se inscreverem neste Concurso, independente de serem premiados ou não, autorizam a Prefeitura Municipal de Chaves, bem como a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto do referido município a utilizar livre e gratuitamente as fotografias submetidas e cedem os direitos de uso das imagens (dispensando a assinatura de documento específico autorizando sua publicação, valendo a inscrição como autorização expressa dessas condições);

**8.2** As fotos inscritas automaticamente poderão ser utilizadas pela SEMTCD em qualquer divulgação ou mídia sem qualquer ônus ao fotógrafo e por prazo indeterminado, das fotografias inscritas, selecionadas ou premiada;

**8.3** A cessão de direitos de uso das imagens constitui cessão de título de propriedade, sendo que o autor não poderá utilizar a imagem submetida ao concurso para outras finalidades comerciais ou submetê-la a outros concursos;

**8.4** Os participantes serão os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, respondendo por qualquer prejuízo que os organizadores do concurso venham a sofrer em razão do uso das fotografias, conforme previsto neste regulamento.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edital;

**9.2** As fotografias em que possam ser identificadas pessoas serão de inteira responsabilidade dos seus autores, cabendo a estes providenciar autorização para uso da imagem, conforme modelo no Anexo II deste Edital;

**9.3** As fotografias não serão devolvidas e passarão a SEMTCD que poderá fazer uso como desejar;

**9.4** Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora;

**9.5** Fica estipulado que o participante que infringir qualquer cláusula da inscrição e que não cumprir com todos os dados e prazos descritos estará automaticamente desclassificado;

**9.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado nesse edital.

## 10. ETAPAS DO CONCURSO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/04/2021
INSCRIÇÕES	08/04 À 30/04/2021
ENVIO DA FOTOGRAFIA	08/04 À 30/04/2021
AVALIAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS	03/05/2021
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	06/05/2021
PREMIAÇÃO	10/05/2021

*Rosiane Oliveira de Amorim*  
**ROSIANE OLIVEIRA DE AMORIM**  
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desporto  
Decreto nº 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO  
MUNICÍPIO DE AMORIM  
08/04/2021

## ANEXO I

### FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, com data de expedição em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado do \_\_\_\_\_, autorizo o(a) menor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar do **CONCURSO FOTOGRAFICO "DO COTIDIANO MARAJOARA AO CLICK REVELADOR"**, e por consequência a veiculação e o uso da imagem elaborada para efetivação da inscrição no dito concurso.

Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso dispostos no edital.

CHAVES-PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do Responsável

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO (ou do(a) menor \_\_\_\_\_) no uso de minha imagem para ser utilizada no Concurso Fotográfico **“DO COTIDIANO MARAJOARA AO CLICK REVELADOR”** A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada a SEMTCD do município de Chaves. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Chaves-PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do Responsável